



LEI Nº 4.226/2025

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaguaí Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme abaixo relacionado:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Programas: Assistência Farmacêutica

Rede Credenciada ao SUS

Hospital Municipal São Francisco Xavier

Demandas Judiciais em Saúde

Projetos/Atividades: Aquisição de medicamentos, correlatos e insumos

Manutenção e operacionalização do Hospital Municipal

Aquisição de materiais para distribuição gratuita

Encargos c/ prestador de serviço de saúde rede credenciada ao SUS

Elementos de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Material de Consumo/ Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 600 - Transferência Fundo a Fundo de Rec do SUS Prov. Do Gov. Fed. – Bloco de Manut. Das Ações e Serv. Pub. de Saúde

Total: R\$ 20.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação, respaldado pelo art. 43, item I da Lei 4320 de 17 de março de



1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Portaria GM/MS 6635.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de abril de 2025.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo